

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 01.054/2022, que consubstancia ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.054/2022-PE, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, conforme anexos.

Não obstante a publicação da licitação em tela, mormente abertura da sessão com o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, mesmo decorridos trâmites legais, houvera a recomendação de sua revogação, onde foram sugeridas algumas retificações acerca do julgamento e orientação para a realização de um novo certame, principalmente no tocante a retirada da exigência do motorista, visto que o veículo ficará à disposição do gabinete do prefeito, sem a necessidade da disposição do motorista pela contratada. A Administração, prezando pela lisura do objeto a contratar e visando a isonomia e demais prerrogativas, opta pela revogação do mesmo.

Desta forma fica caracterizada a necessidade de se revogar o procedimento em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **REVOGAMOS** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.054/2022-PE.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Ubajara - CE, 14 de Outubro de 2022.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO